



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.233/2015 - Em 04 de maio de 2015.

Homologa valor de área municipal e autoriza a sua alienação.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 28/04/2015, aprovou por 08 votos favoráveis, o Projeto de Lei, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através da Lei Municipal nº 1.069/97, de 28 de agosto de 1997, o imóvel urbano, de propriedade do Município, assim descrito e caracterizado:

I - lote com 20,00 m (vinte metros) de frente para a Rua João Felipe Cardoso, medindo a direita de quem da referida rua olha para o lote, 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote 4450; do lado esquerdo medindo 30,00 m (trinta metros), confrontando com o lote 4450; e aos fundos, medindo 20,00 m (vinte metros), confrontando com o lote 4450, encerrando a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) denominada como setor 025310, quadra 088, lote 4450-B, da planta geral da cidade, ocupada pelo Sr. Abelardo Pires.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, fica homologado o valor de 4.832,16 UFM's (Unidades Fiscais do Município), atribuído à área municipal pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e o croqui de localização do imóvel, para os fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 04 de maio de 2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA

Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Beira Mar, 287 – Centro – Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133